

# Câmara Municipal de Cândido Sales

Portaria



## CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO

CÂNDIDO SALES – BAHIA  
Gabinete do Presidente

### PORTEARIA N° 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

“Rescinde contratos administrativos vigentes, firmados com a Câmara Municipal”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA,** no uso das atribuições constantes do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal c/c Lei 8.666/93 e,

**CONSIDERANDO** o início da Legislatura 2017/2020 e eleição de nova Mesa Diretora, ainda a necessidade de verificação da impescindibilidade da continuidade de tais serviços e sua legalidade;

#### R E S O L V E:

**Art. 1º.** Rescindir os contratos administrativos vigentes, firmados com a Câmara Municipal de Cândido Sales - Bahia.

**Parágrafo Único.** A Secretaria Administrativa e Financeira e Assessoria Jurídica da Casa, analisarão os aspectos jurídico-financeiros e apresentarão parecer no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste ato.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cândido Sales - Bahia**, em 03 de Janeiro de 2017.

IVANO PEREIRA FRANÇA  
Presidente

The image shows a handwritten signature in blue ink, which appears to be "IVANO PEREIRA FRANÇA". Below the signature, the name is printed in a standard font, followed by the title "Presidente".

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
Cep: 45 157-000 – Fone/fax (077) 438 1062

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba  
[www.cmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
0E47A75E6FE5C3DB585BBCC838F102B9

# Câmara Municipal de Cândido Sales



## CÂMARA MUNICIPAL

### PODER LEGISLATIVO

CÂNDIDO SALES – BAHIA

Gabinete do Presidente

#### PORTARIA N° 005, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

“Suspende a concessão de gratificações, indenizações, adicionais ou quaisquer outras vantagens pecuniárias correlatas, aos servidores da Câmara Municipal”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA,** no uso das atribuições constantes do Estatuto do Servidor Municipal c/c Lei Municipal nº 132/08 e suas alterações, ainda a Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** que tais vantagens pecuniárias não integram os vencimentos do servidor; ainda, o exercício do mandato de nova Mesa Diretora e a necessidade de verificação da legalidade e imprescindibilidade de tais adicionais;

**CONSIDERANDO** a imposição legal de respeito aos índices de despesas com pessoal, estabelecidos em nossa Carta Magna, assim também as orientações expedidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia;

#### R E S O L V E:

**Art. 1º.** Suspender a concessão de gratificações, indenizações, adicionais e quaisquer outras vantagens pecuniárias, aos servidores da Câmara Municipal, até ulterior deliberação.

**Parágrafo Único.** A Secretaria Administrativa e Financeira e Assessoria Jurídica da Casa, verificarão os aspectos jurídico-financeiros e apresentarão parecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cândido Sales - Bahia**, em 03 de Janeiro de 2017.

  
**IVANO PEREIRA FRANÇA**  
 Presidente

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
 Cep: 45 157-000 – Fone/fax (077) 438 1062

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba  
[www.cmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 0E47A75E6FE5C3DB585BBCC838F102B9